



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins em obediência ao Art. 48 -A, da LC nº 101/0; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da lei nº 12.527/2011- LAI, art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto 10540/20, assim como em atendimento as orientações contidas na Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, no que diz respeito ao item 7.2 da matriz com os critérios de avaliação, que a Prefeitura Municipal de Japaratuba/SE **não teve previsão para concessão de diárias internacionais nos exercícios dos anos 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 até a presente data.**

JAPARATUBA/SE

INFORMAÇÃO ATUALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2026

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA PRADO

Secretário Municipal de Controle Interno